

LEI Nº 999, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1974

Abre o crédito especial da importância de cento e cinquenta cruzeiros ( Cr\$ ( Cr\$ 150,00 ), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no Serviço de Fazenda da Prefeitura Municipal de Oeiras, o crédito especial da importância de cento e cinquenta cruzeiros ( Cr\$ 150,00 ), para efetuar despesas de recuperação de um curral de feira de gado do Povoado/Saco do Rei ( Colônia ) deste Município.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Oeiras, 20 de dezembro de 1974

Amadeu Madureira Pinheiro

Luiz Antonio de Oliveira

Numerada, registrada, sancionada e promulgada, a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Oeiras do Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro.

---